

LEI Nº 215

Dispõe sobre criação de cargo e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora.

Art. 2º - Para atender á despesa neste exercício com a medida constante do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 10 de março de 1958.

Victorino Roberto de Sá
[Prefeito Municipal]

Francisco Lucindo Junior
(Secretário)

L. E.

Escola "São João"